

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 058/2012

Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2012.

“Dispõe sobre a Designação de servido r(a) para elaborar instrumentos normativos de procedimentos operacionais no âmbito da Secretaria de Fazenda”.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 10.089 de 2005;

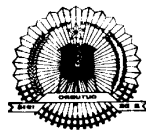
CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009 no que reporta-se a estrutura organizacional e competências da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos operacionais e informar claramente aos munícipes as ações e atividades desenvolvidas pelos Departamentos e Divisões da Secretaria Municipal de Fazenda envolvidos nos diversos tipos de licenciamentos;

CONSIDERANDO que com a vigência da Lei Federal 12.527 de novembro de 2011 que regula o acessos a informações no Brasil, o Município de Porto Velho deve dar maior transparência e publicidade aos atos praticados em seu nome, em especial os que envolvem poder de polícia no licenciamento de obras e de atividades comerciais praticados na Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o interesse publico municipal na correta e ampla regularização do exercício do Poder de Policia efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda com observância ao cumprimento das legislações municipais em vigor.

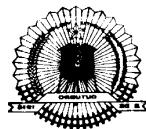
CONSIDERANDO que faz parte do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda para o exercício de 2012, a emissão das diversas Licenças de Obras e Habite-se no Portalsemfazonline.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **YETE DE FÁTIMA BALEEIRO BRACK**, cadastro nº 117690, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, lotada na Coordenaria Municipal de Fiscalização (COOFIS) para sob a supervisão do Coordenador de Fiscalização Jailson de Almeida Viana, Auditor Tes. Municipal, apresentar propostas de instrumentos normativos para os diversos procedimento administrativos que envolvem o licenciamento de obras na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, a saber: **1)** Revisão do rol de documentos que constam na Instrução Normativa 015/2011/GAB/SEMFAZ, adequando-os frente as nova legislações vigentes, e orientando o setor de Protocolo (DAT) quanto a documentação necessária a ser apresentada para fins de abertura e instrução processual; **2)** Instrução Normativa para as ações e atividades desempenhadas na Divisão de Fiscalização Territorial (DIFT), propondo inclusive modelos técnicos de formulários a serem adotados; **3)** Propor alterações, apresentar e discutir junto ao corpo técnico e fiscal do Departamento de Licenciamento (DELI) os procedimentos operacionais necessários para o lançamento no portal SEMFAZ das licenças expedidas on-line; **4)** Participar dos procedimentos de elaboração para implantação junto ao Sistema de Administração Tributária (SIAT) da emissão "on-line" das Licenças de Obras e Habite-se dos empreendimentos que buscam licenciamento de obras junto ao Município; **5)** Elaborar Instrução Normativa disciplinadora das atividades e ações desenvolvidos pelos Fiscais Municipais de Obras, com propositura de formulários a serem adotados nas atividades diárias da Divisão de Fiscalização de Obra (DFLO); **6)** Apresentar no âmbito da Comissão Especializada em Análise e Padronização de Calçadas (CEPC) da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, as medidas normativas necessárias a aplicação da Lei 1.954 de 13/09/2012 – Padronização de Calçadas, para o efetivo funcionamento da Comissão e a sua operacionalização junto ao Departamento de Licenciamento (DELI).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser apresentado até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório das atividades executadas mensalmente que deverão ser objeto de homologação por ato do Coordenador de Fiscalização e da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2012 , com efeito retroativo a 02/07/2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda**